

**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 011/2019**

**PRIMEIRO** *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Sr<sup>a</sup> Roberta do Amaral Forte, decorrente de Chamamento Público nº 012/2018.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, de ora diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ROBERTA DO AMARAL FORTE**, Pessoa Física, com endereço à Rua José Cirne Guimarães, nº 366, Itapetinga, Atibaia - SP, portador da Cédula de Identidade RG Nº 19.220.960-7 e do CPF/MF. Nº 156.986.268-04, denominada simplesmente **CONTRADA**. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 011/2019, instruído no Processo Interno nº **8034/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Pessoa Física para Ministar Oficina de Coral Cênico Percussivo, cumprindo carga horária de 280 (duzentos e oitenta) horas, por 09 (nove) meses.

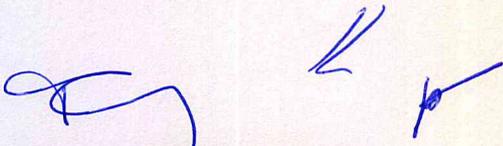
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para o acréscimo no valor de **R\$ 2.450,00** (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), que corresponde ao **aumento de 25%** sobre o valor atualizado do contrato.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.14.02 13.392.0040.2.150 3.3.90.36.00 Ficha 341 Vínculo 01.110.0000**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francodarocha.sp.gov.br](http://www.francodarocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

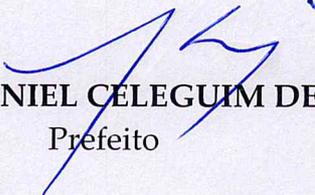
3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 10 de junho de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**TAIANA GARCIA MENDES**  
Secretária da Cultura



**ROBERTA DO AMARAL FORTE**  
Contratada